# COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

#### **PROJETO DE LEI N° 1.619/2007**

Dispõe sobre a obrigação das prestadoras do Serviço Móvel Pessoal de enviar mensagens aos seus assinantes quando da realização de campanhas de vacinação.

**Autor**: Deputado Geraldo Resende **Relator**: Deputado Fábio Ramalho

### **VOTO EM SEPARADO**

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.619, de 2007, de autoria do Deputado Geraldo Resende, pretende determinar que as operadoras de Serviço Móvel Pessoal - SMP, encaminhem aos seus usuários mensagens SMS para informar sobre campanhas de vacinação.

De acordo com o projeto, as prestadoras de Serviço Móvel Pessoal, ficariam obrigadas a enviar a todos os seus assinantes, sem ônus para o Poder Público, ao menos cinco mensagens de texto (SMS), com espaçamento mínimo de 24 horas entre os envios, nos dez dias anteriores à realização das campanhas de vacinação, conforme definição do Poder executivo.

O autor justifica que a proposição em análise oferece meios para aprimorar uma das mais efetivas ações de saúde pública propiciadas pelo

Sistema Único de Saúde (SUS), as campanhas de vacinação. Desenvolvidas pelo Ministério da Saúde, são um exemplo de sucesso de ações governamentais em benefício do bem estar de todos os brasileiros e cita exemplos de êxitos já alcançados pelo Brasil em campanhas de vacinação contra a poliomielite, contra o sarampo e contra a gripe em idosos. Alega ainda que a telefonia móvel, quando da propositura do projeto, já havia alcançado a marca de mais de 105 milhões de assinantes e que, considerando sua grande penetração junto à população brasileira, pode desempenhar um papel muito importante nas comunicações de utilidade pública do governo.

A proposição foi despachada às Comissões de Seguridade Social e Família; Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e Constituição, Justiça e Cidadania, tendo sido aprovada pela Comissão de Seguridade Social e Família na forma de substitutivo apresentado pelo nobre deputado Neilton Mulim.

Encaminhado a esta comissão, segunda a manifestar-se sobre o mérito da matéria, foi designado relator o nobre colega deputado Fabio Ramalho, que proferiu seu parecer pela rejeição do projeto alegando, em síntese, que existem extensas áreas do país, sobretudo rurais, sem cobertura do serviço móvel pessoal e que nesses locais o serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV – ainda é bem mais eficiente para levar informações de campanhas de vacinação à população.

Expressa ainda a sua preocupação com a segurança digital, alegando que pessoas mal intencionadas poderiam se sentir estimuladas a enviar mensagens falsas aos celulares para aplicar golpes na população que não está devidamente capacitada para lidar com esse tipo de ameaça.

É o relatório.

#### **II - VOTO EM SEPARADO**

As campanhas de vacinação desenvolvidas pelo Ministério da Saúde são exemplos de sucesso de ações governamentais em benefício do bem estar de todos os brasileiros.

Um componente importante desse sucesso é a conscientização da população quanto à necessidade de se tomar as vacinas na época adequada. Nesse sentido, a divulgação nos serviços de radiodifusão de sons e imagens das campanhas é indispensável, o que já vem sendo realizado pelo Ministério da Saúde quando da realização dessas campanhas.

O envio de mensagens SMS aos usuários de telefonia móvel, a meu ver, viria acrescentar uma forma de divulgação das campanhas à população, visando sobretudo os cidadãos que trabalham durante todo dia e tem pouco tempo para assistir TV.

Nos grandes centros, não são raros os casos de cidadãos que gastam grande parte do seu dia trabalhando, estudando ou se locomovendo entre o trabalho, a escola, e a suas residências, restando muito pouco tempo para outras atividades de lazer. Nesses casos, a utilização do serviço de SMS via celular, atingiria uma parcela da população que não assiste a TV, ou que, por algum motivo, não estava com a TV ligada nos horários em que as campanhas são veiculadas.

Além disso, a proliferação de "SPAMS" é considerada crime e deve ser coibida com os meios próprios, não podendo de forma alguma essa prática servir de justificativa para que o governo não divulgue suas campanhas em meios de grande alcance.

Ademais, ao contrário dos e-mails, as mensagens SMS encaminhadas pelo Governo Federal não trariam links ou pediriam informações aos cidadãos. Serviriam simplesmente como informativo, a exemplo das mensagens

4

enviadas frequentemente pelas próprias operadoras divulgando seus produtos e

serviços a seus usuários.

Diante do exposto, em que pesem os argumentos apresentados pelo nobre relator, Deputado Fábio Ramalho, acredito que a proposta é meritória e deve ser aprovada.

Desta forma, voto em separado pela aprovação do PL 1.619/2007, na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

Sala da Comissão, em de

de 2012.

**Deputado Manoel Junior - PMDB/PB**